

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE MERUOCA – EDITAL Nº 001/2014**

O Prefeito Municipal de Meruoca Sr. FRANCISCO ANTONIO FONTELES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 584/03 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Meruoca), por meio deste Edital convoca o candidato aprovado no Concurso Público do Município de Meruoca de que trata o Edital Nº 001/2014 abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Pessoal desta Municipalidade, localizado na Av. Pedro Sampaio, Nº 385, bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce, no prazo de 07 (sete) dias a contar desta data, munido(s) da documentação relacionada no anexo I deste Edital. A ausência de comparecimento no prazo acima estipulado e/ou a falta da documentação exigida, importará na desclassificação do candidato.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO
NATALIA BORIZ COELHO	COZINHEIRA

Meruoca-Ce, 13 de Junho de 2018



Francisco Antonio Fonteles
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2018

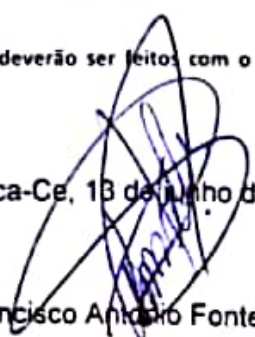
DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Cédula de Identidade
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3. Comprovante de endereço;
4. Título de Eleitor;
5. Comprovante de votação na última eleição
6. Carteira de reservista (se masculino);
7. Certidão Negativa Criminal;
8. PIS/PASEP/NIS;
9. Conta corrente – Banco do Brasil;
10. Documentos constantes em ESCOLARIDADE/PRE-REQUISITOS do Anexo I do Edital Nº 001/2014.
11. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
12. Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge;
13. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
14. Outros:

OBSERVAÇÕES:

1. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas recentemente ou acompanhados de original, para que possam ser autenticados na Prefeitura Municipal de Meruoca, exceto, àqueles cujos originais devam permanecer arquivados no dossiê individual do candidato.
2. Os exames de aptidão física e mental deverão ser feitos com o qualquer médico habilitado em Saúde do Trabalhador.

Meruoca-Ce, 13 de Junho de 2018



Francisco Antonio Fonteles
Prefeito Municipal